



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 785

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	5
Editais	7
Edital de Notificação	7
Atos Administrativos	7
Gestor de Contrato / Convênio	7
Procuradoria Geral do Município	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Secretaria Municipal da Educação	8
Atos Oficiais	8
Resoluções	8
Secretaria Municipal da Administração	9
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Homologação / Adjudicação	12

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 6 319, de 12 de dezembro de 2018

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.089 de 06 de dezembro de 2017, nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 882.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE A LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº 6.089 de 06 de dezembro de 2017, para o período de 2018 a 2021 e suas alterações.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos V e VI da Lei 6.090, de 06 de dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, no valor de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), destinados a:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

17.122.0047.2.102 – 015

Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 5.000,00

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas

28.846.0048.0.007 – 024

Op. Especial 0.007 – Tributos e Contribuições Sociais e Econômicas - SAEV

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 35.000,00

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil

17.122.0047.2.103 – 026

Atividade 2.103 – Adiantamento de Viagens - SAEV

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 2.000,00

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

17.512.0050.1.028 – 041

Projeto 1.028 – Galeria de águas pluviais

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 123.000,00

Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

17.512.0047.2.109 – 078

Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 615.000,00

Unidade Executora – 05 – Departamento de Meio Ambiente

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 - Aplicação Direta Decorrente da Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.1.91.13 - Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário

18.541.0047.2.110 – 088

Atividade 2.110 – Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 2.000,00

Unidade Executora – 05 – Departamento de Meio Ambiente

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

18.541.0047.2.111 – 103

Atividade 2.111 – Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 100.000,00

Art. 4º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 3º desta Lei será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 a saber:

ÓRGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida

3.2.90.00 - Aplicações Diretas

3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato

28.843.0048.0.005 – 019

Op. Especial 0.005 – Amortização da Dívida Pública - Saev

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 150.000,00

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida

3.2.90.00 - Aplicações Diretas

3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

28.843.0048.0.005 – 020

Op. Especial 0.005 – Amortização da Dívida Pública - Saev

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 30.000,00

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

17.512.0050.1.032 – 046

Projeto 1.032 – Construção de Adutora

Fonte de Recursos – 07 Operações de Crédito

Valor - R\$ 702.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 12 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Waldecy Antônio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

LEI Nº. 6.320, de 12 de dezembro de 2018

(Estabelece forma e condições de extinção de crédito tributário por dação em pagamento)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os débitos inscritos em dívida ativa do Município, de natureza tributária, ajuizados ou não, poderão ser extintos mediante dação em pagamento de bens imóveis, na forma e condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos débitos apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º A dação em pagamento de bens imóveis deve abranger a totalidade do débito que se pretende liquidar, com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado.

Art. 3º Somente será autorizada a dação em pagamento de bem imóvel:

I - cujo domínio pleno ou útil esteja regularmente inscrito em nome do devedor, junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente; e

II - que esteja livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

§ 1º Não serão aceitos os imóveis de difícil alienação, inservíveis, ou que não atendam aos critérios de necessidade, utilidade e conveniência, a serem aferidos pela Administração Pública.

§ 2º A dação em pagamento se dará pelo valor do laudo de avaliação do bem imóvel.

§ 3º Se o bem ofertado for avaliado em montante superior ao valor consolidado do débito inscrito em dívida ativa do Município que se objetiva extinguir, sua aceitação ficará



condicionada à renúncia expressa, em escritura pública, por parte do devedor proprietário do imóvel, ao ressarcimento de qualquer diferença.

§ 4º O laudo de avaliação do bem imóvel de que trata esta Lei deverá ser emitido pela Comissão Municipal de Avaliação.

Art. 4º Caso o débito que se pretenda extinguir, mediante dação em pagamento de bem imóvel, encontre-se em discussão judicial, o devedor e o corresponsável, se houver, deverão, cumulativamente:

I - desistir das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados;

II - renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as ações judiciais.

§ 1º Somente será considerada a desistência parcial de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos na ação judicial.

§ 2º A desistência e a renúncia de que trata o caput não eximem o autor da ação do pagamento das custas judiciais e das despesas processuais, incluindo honorários advocatícios, nos termos do art. 90 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 3º Caso não exista ação de execução fiscal ajuizada, a dação em pagamento ficará condicionada ao reconhecimento da dívida pelo devedor e pelo corresponsável, se houver.

§ 4º Os bloqueios e depósitos vinculados aos débitos objeto do requerimento de extinção serão automaticamente transformados em pagamento definitivo.

Art. 5º O requerimento de dação em pagamento será apresentado perante a Autoridade, a qual determinará a abertura de processo administrativo para formalização da proposta e deverá ser:

I - formalizado em requerimento, do qual constem os débitos a serem objeto da dação em pagamento;

II - assinado pelo devedor ou representante legal com poderes para a prática do ato; e

III - instruído com:

a) documento de constituição da pessoa jurídica ou equiparada, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis por sua gestão, ou documento de identificação da pessoa física, ou documento do procurador legalmente habilitado, conforme o caso;

b) certidão, extraída há menos de 30 (trinta) dias, do Cartório do Registro de Imóveis competente, que demonstre ser o devedor o legítimo proprietário e que ateste que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus;

c) certidão de quitação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto Territorial Rural (ITR), de energia elétrica, de água e esgoto, despesas condominiais e demais encargos sobre o imóvel;

d) certidões cíveis, criminais e trabalhistas, federais e estaduais, do domicílio do devedor, bem como do lugar da situação do imóvel;

e) laudo de avaliação elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação, expedido há menos de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Atendidos os requisitos formais indicados no artigo anterior, o Prefeito Municipal se manifestará sobre a conveniência e oportunidade da dação em pagamento do bem imóvel para a recuperação do crédito tributário inscrito em Dívida Ativa do Município.

§ 1º O devedor será intimado acerca da decisão que aceitar a proposta, para:

I - apresentação do termo de renúncia expressa, referida no art. 3º, § 3º, no prazo máximo de 30 dias, contados da intimação, sob pena de cancelamento da aceitação da proposta; e

II - complementação de eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado, mediante pagamento em dinheiro.

Art. 7º A extinção dos débitos inscritos em Dívida Ativa do Município está condicionada:

I - ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 5º;

II - à manifestação favorável da Administração Pública quanto à possibilidade de incorporação do imóvel ao patrimônio público;

III - à aceitação, pelo Prefeito Municipal, da proposta de dação em pagamento de imóvel;

IV - à comprovação de desistência e renúncia de ações judiciais, mediante apresentação da 2ª (segunda) via da petição de renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação, protocolada no respectivo Cartório Judicial, ou cópia da certidão do Cartório que ateste o estado do processo; e

V - ao recolhimento integral do valor correspondente à dação em pagamento e do complemento em dinheiro, se for o caso, na forma prevista no artigo anterior.

Art. 8º Cumprido o disposto no art. 7º, encaminhará o processo administrativo será encaminhado à Secretaria de Administração, para providências administrativas e de registro da incorporação do imóvel ao patrimônio do Município.

Parágrafo único. Se, por qualquer motivo, não for aperfeiçoada a incorporação do imóvel ao patrimônio do Município, a aceitação será desfeita e cancelados os seus efeitos.

Art. 9º. A proposta de dação em pagamento de bem imóvel não surtirá qualquer efeito em relação aos débitos inscritos em dívida ativa antes de sua aceitação pelo Município.

§ 1º A pendência na análise do requerimento não afasta a necessidade de cumprimento regular das obrigações tributárias, nem impede o prosseguimento da cobrança administrativa ou judicial da dívida.

§ 2º O levantamento de garantias eventualmente existentes somente poderá ser realizado após a extinção da dívida pela dação em pagamento.

Art. 10. A Prefeitura disponibilizará em seu sítio na Internet área para registro da intenção de oferta de bens imóveis em dação em pagamento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 12 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



LEI Nº. 6 321, de 12 de dezembro de 2018

(Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de bens e serviços de forma isolada, para a Administração Pública Municipal, classificadas como Despesas de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 12 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

LEI Nº. 6 322, de 12 de dezembro de 2018

(Dispõe sobre alteração das Lei nº 6.089 de 06 de dezembro de 2017 e nº 6.090 de 06 de dezembro de 2017, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 1.900.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2018 no valor de R\$.1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Executora: 03 – Departamento de Receita Tributária

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Função 04 Administração

Sub Função 129 Administração de Receitas

Programa 0020 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Gestão e do Planejamento Econômico Financeiro

Projeto 1.112 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Fonte de Recursos 07 – Operações de Crédito

Valor R\$ 135.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Executora: 02 – Departamento de Planejamento Urbano

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Função 04 Administração

Sub Função 127 Ordenamento Territorial

Programa 0016 Ordenamento Urbano

Projeto 1.112 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Fonte de Recursos 07 – Operações de Crédito

Valor R\$ 90.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 02 – Departamento de Fiscalização e Obras

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Função 15 Urbanismo

Sub Função 452 Serviços Urbanos

Programa 0030 Gestão dos Serviços Urbanos e Rural

Projeto 1.112 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Fonte de Recursos 07 – Operações de Crédito

Valor R\$ 1.675.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de operações de crédito.

Art. 5º. Esta lei em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 12 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

LEI Nº. 6 323, de 12 de dezembro de 2018

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, e nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 140.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2018 no valor de R\$. 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 02 – Departamento de Esportes

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

27.812.0019.2048 1281

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor R\$ 140.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a restituição para o Governo do Estado de São Paulo até o valor acima mencionado.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 12 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de

Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Decretos

DECRETO N º 10 895, de 12 de dezembro de 2018

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.000,00, autorizada pela Lei n º 6.090 de 06 de dezembro de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018 no valor de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.03 Pensões do RPPS e do Militar

17.122.0047.2.102 – 002

Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 300,00

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor Civil ou do Militar

17.122.0047.2.102 – 004

Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 700,00

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 - Aplicação Direta Decorrente da Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.1.91.13 - Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário

17.122.0047.2.102 – 009

Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 3.000,00

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

17.512.0047.2.108 – 035

Atividade 2.108 – Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 33.000,00

Unidade Executora – 03 – Departamento Comercial

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil

17.122.0047.2.106 – 057

Atividade 2.106 – Manutenção das Atividades do Departamento Comercial

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios



Valor - R\$ 15.000,00

Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil

17.512.0047.2.109 – 071

Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 10.000,00

Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 - Aplicação Direta Decorrente da Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.1.91.13 - Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário

17.512.0047.2.109 – 075

Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 6.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

17.512.0050.1.032 – 046

Projeto 1.032 – Construção de Adutora

Fonte de Recursos – 07 Operações de Crédito

Valor - R\$ 68.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 6.089, de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e anexos V e VI da Lei 6.090, de 06 de dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, autorizado pelo artigo 21 da Lei 6.090 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Waldecy Antônio Bortoloti

Superintendente da Saev Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 896, de 12 de dezembro de 2018

(Dispõe sobre readaptação temporária da servidora Cristina Aparecida de Souza, Agente Comunitário de Saúde I)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito

do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente, a servidora pública municipal Cristina Aparecida de Souza, RG n.º 26.133.912-6 e CPF n.º 184.607.468-10, Agente Comunitário de Saúde I, para exercer função diversa de Agente Operacional V – Cozinha e Merenda Escolar, a partir do dia 28 de novembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 897, de 12 de dezembro de 2018

(Dispõe sobre readaptação temporária do servidor Roberto Carlos Miguel de Souza, Agente Fiscal I – Fiscalização de Obras)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptado temporariamente, o servidor público municipal Roberto Carlos Miguel de Souza, RG n.º 22.869.038-9 e CPF n.º 070.540.948-16, Agente Fiscal I – Fiscalização de Obras, para exercer função diversa de Agente Fiscal I – Fiscalização de Posturas, a partir do dia 23 de novembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 10 901, de 13 de dezembro de 2018

(Suspende férias do Secretário Municipal de Planejamento, a partir de 13 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as férias do Secretário Municipal de Planejamento Jorge Augusto Seba, RG n.º 5.329.545, CPF n.º 589.514.078-53, por absoluta necessidade de serviço, vinculado à aceleração do lançamento oficial do Plano Diretor, a partir de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Ficam cessados, a partir de 13 de dezembro de 2018:

I- a designação de Tássia Gélío Coleta Nossa, RG n.º 42.901.806-X, CPF n.º 339.195.328-48, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento;

II- a designação de Eliete Helena Ramos Piveta, RG n.º 47.923.944-7, CPF n.º 402.877.758-52, para responder pelo expediente do Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Planejamento;

III- a designação de Willian Douglas Lourenço, RG n.º 29.545.573-1, CPF n.º 218.613.628-70, para responder pelo expediente da Divisão de Arquitetura e Controle Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- a designação de Ítalo Rogério Milani Trindade, RG n.º 49.876.618-4, CPF n.º 446.100.868-16, para responder pelo expediente do Setor de Projetos de Parcelamento do Solo da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Retificação de publicação do Decreto 10.863, de 3 de dezembro de 2018, publicado no dia 4 de dezembro de 2018, Edição 778, do Diário Oficial.

No Decreto 10.863, de 3 de dezembro de 2018:

Onde se lê:

DECRETO Nº19.863, de 3 de dezembro de 2018

Leia-se:

DECRETO Nº10.863, de 3 de dezembro de 2018

Retificado por ter saído com incorreção.

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação – FUNDEB	460.388,77
RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	238,62
Ministério da Educação – PNAE – Fundamental	82.384,00
Ministério da Educação – PNAE – AEE	879,80
Ministério da Saúde – FNS – Assistência Farmacêutica – Promoção Assistência Farmacêutica e insumos estratégicos na atenção básica	27.072,73
Ministério da Saúde – FNS – Vigilância em Saúde – Execução de Ações de Vigilância Sanitária	4.638,40
Ministério da Saúde FNS – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SAMU 192	144.664,00
Ministério da Saúde – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Procedimentos no MAC	354.282,17
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – PAB FIXO	184.064,00
Ministério da Saúde – FNS – Vigilância em Saúde – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	10.772,77
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – Custeio de Atenção à Saúde Bucal	12.000,00
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	327.813,16
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	80.317,52
Ministério da Saúde – FNS – Piso da Atenção Básica - Agente Comunitário da Saúde - ACS	106.470,00
Ministério da Saúde – FNS – Piso da Atenção Básica - Agente Comunitário da Saúde - ACS	105.456,00
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente Cota 1% de Dezembro/2018	1.703.558,96
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Programa Criança Feliz no SUAS	9.000,00

Votuporanga, 12 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Gestor de Contrato / Convênio

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 113/2018

Processo nº 393/2018 - Pregão Presencial nº 310/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 310/2018 - Processo nº. 393/2018, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais de fisioterapia domiciliar tipo Home Care, sendo 5 (cinco) sessões por semana, a paciente de Ação Judicial número 1002494-41.2015.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses, a seguinte servidora:

Nayara Nasso de Souza Dutra, Chefe do Departamento de Gerência Assistencial, CPF nº 166.158.378-46.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 114/2018

Processo nº 392/2018 - Pregão Presencial nº 309/2018
JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 309/2018 - Processo nº. 392/2018, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais para tratamento de idoso em clínica qualificada, fornecendo-lhe atendimento de saúde adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, conforme solicitação judicial (internação), a paciente de Ação Judicial número 1008596-74.2018.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses, a seguinte servidora:

Renata Cristina Martins Ferreira, Chefe do Departamento de Gerência Administrativa, CPF nº 283.637.138-21.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de dezembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº. 067 de 12 de dezembro de 2018

=====

(Prorroga prazo da Portaria 064 de 13 de novembro de 2018)

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº. 064, de 13 de novembro de 2018, a contar de seu vencimento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de dezembro de 2018.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN
Presidente

PORTARIA nº. 068 de 12 de dezembro de 2018

=====

(Prorroga prazo da Portaria 062 de 13 de novembro de 2018)

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº. 062, de 13 de novembro de 2018, a contar de seu vencimento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de dezembro de 2018.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN
Presidente

Secretaria Municipal da Educação

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO FUNDEB N.04 de 12 de dezembro de 2018.

"Aprova o Calendário 2019 das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do FUNDEB".

A Plenária do Conselho Municipal CACS-FUNDEB, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 99 de 01 de março de 2007 e pelo Regimento Interno homologado pelo Decreto Municipal n.º 8374, de 16 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Calendário Anual de 2019 das Reuniões Ordinárias do CACS-FUNDEB.

Art. 2º As Plenárias que realizar-se-ão no período vespertino terão a primeira chamada às 15h00min e a segunda chamada às 15h15min. As que realizar-se-ão no período matutino terão a primeira chamada às 8h00min e a segunda chamada às 8h15min. Todas estas realizar-se-ão na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Pernambuco, 4865 - Patrimônio Novo, conforme tabela abaixo:

CALENDÁRIO 2019 - CACS-FUNDEB	
Reuniões Ordinárias	
MÊS	DIA
JANEIRO	31 (quinta-feira) 15 horas
FEVEREIRO	27 (quarta-feira) 8 horas
MARÇO	21 (quinta-feira) 15 horas
ABRIL	17 (quarta-feira) 8 horas
MAIO	16 (quinta-feira) 15 horas
JUNHO	19 (quarta-feira) 8 horas
JULHO	31 (quarta-feira) 8 horas
AGOSTO	22 (quinta-feira) 15 horas
SETEMBRO	18 (quarta-feira) 8 horas
OUTUBRO	17 (quinta-feira) 15 horas
NOVEMBRO	20 (quarta-feira) 8 horas
DEZEMBRO	12 (quinta-feira) 15 horas

Parágrafo único: Serão realizadas reuniões ampliadas e descentralizadas quando deliberadas pela Plenária deste Conselho, no decorrer do ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA MARIA ARAÚJO SOUZA



CPF: 001.083.266-16

Presidente - Conselho Municipal CACS-FUNDEB

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SEC PLANEJAMENTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: ADRIANA MARA BERAN.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 27/12/2018, ou seja, até o dia 27/12/2019, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 600,00, totalizando o valor global de R\$ 7.200,00.

Dispensa de Licitação: 038/2017 - Processo nº 408/2017.

Assinatura: 12 de dezembro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/12/2018.

SEC PLANEJAMENTO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locadores: LUIZ ANTONIO DA SILVA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 03 meses, a contar do dia 30/12/2018, ou seja, até o dia 30/03/2019, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 550,00, totalizando o valor global de R\$ 1.650,00.

Dispensa de Licitação: 014/2017 - Processo nº 070/2017.

Assinatura: 12 de dezembro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/12/2018

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CASA DE REPOUSO AMOR A VIDA LTDA - ME.

Objeto: Contratação de serviços profissionais para tratamento de idoso em clínica qualificada, fornecendo-lhe atendimento de saúde adequados as suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, conforme solicitação judicial (internação), a paciente de Ação Judicial numero 1008596-74.2018.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	060.002.007	SER	12	Prestação de serviços profissionais para tratamento de idoso, fornecendo-lhe atendimento de saúde adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, conforme solicitação judicial (internação).	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00

Pregão Presencial nº 309/2018 - Processo nº 392/2018.

Valor Global: R\$ 68.400,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de dezembro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/12/2018.

SEC ESPORTE E LAZER - TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial nº 264/2018 - Processo nº 337/2018, para Contratação de Empresa para prestação de Serviços de manutenção

e consertos nas academias a céu aberto, em vários locais do Município, durante o período de 12 (doze) meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comuniquem-se. Publiquem-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 12/12/2018

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial nº 322/2018 - Processo nº 410/2018, para Aquisição de Aparelhos e utensílios domésticos para utilização no Programa IGD SUAS, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comuniquem-se. Publiquem-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 12/12/2018

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 314/2018 - PROCESSO Nº 397/2018

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos (6) para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

ADJUDICO para a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES o lote 02, com o valor de R\$ 3.435,00; o lote 03, com o valor de R\$ 282,90; o lote 04, com o valor de R\$ 1.475,00; o lote 06, com o valor de R\$ 2.340,00; o lote 09, com o valor de R\$ 5.030,00; o lote 10, com o valor de R\$ 645,00. Perfazendo o valor total de R\$ 13.207,90. DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES o lote 01, com o valor de R\$ 521,55; o lote 05, com o valor de R\$ 207,70; o lote 08, com o valor de R\$ 401,08. Perfazendo o valor total de R\$ 1.130,33. O lote 07 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 14.338,23.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 10/12/2018

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 314/2018 - PROCESSO Nº 397/2018

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos (6) para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES o lote 02, com o valor de R\$ 3.435,00; o lote 03, com o valor de R\$ 282,90; o lote 04, com o valor de R\$ 1.475,00; o lote 06, com o valor de R\$ 2.340,00; o lote 09, com o valor de R\$ 5.030,00; o lote 10, com o valor de R\$ 645,00. Perfazendo o valor total de R\$ 13.207,90. DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES o lote 01, com o valor de R\$ 521,55; o lote 05, com o valor de R\$ 207,70; o lote 08, com o valor de R\$ 401,08. Perfazendo o valor total de R\$ 1.130,33. O lote 07 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 14.338,23.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 10/12/2018

SEC OBRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - PROCESSO Nº 346/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para reforma da Praça Martino Nunes Pereira "Tobogã", no bairro Pozzobon,



neste Município de Votuporanga/SP.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGA o objeto da presente licitação, para a empresa ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 07.098.061/0001-82.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 10/12/2018.

SEC OBRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - PROCESSO Nº 346/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para reforma da Praça Martino Nunes Pereira “Tobogã”, no bairro Pozzobon, neste Município de Votuporanga/SP.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICA o objeto da presente licitação, para a empresa ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 07.098.061/0001-82, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 460.323,34 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 10/12/2018.

SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 304/2018 - PROCESSO Nº 385/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos para atender aos CEMs e CEMEIs desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP o lote 01, com o valor de R\$ 12.121,20 (doze mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos); o lote 04, com o valor de R\$ 15.678,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 27.799,20 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). PROLIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP o lote 02, com o valor de R\$ 19.718,40 (dezenove mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos); o lote 09, com o valor de R\$ 3.791,00 (três mil, setecentos e noventa e um reais); o lote 018, com o valor de R\$ 4.694,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais); o lote 024, com o valor de R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 32.083,40 (trinta e dois mil e oitenta e três reais e quarenta centavos). RILL QUÍMICA LTDA - EPP o lote 05, com o valor de R\$ 49.383,36 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos); o lote 015, com o valor de R\$ 10.525,06 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e seis centavos); o lote 019, com o valor de R\$ 25.233,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais). Perfazendo o valor total de R\$ 85.141,42 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). LUCAS E MENDES - ME o lote 016, com o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). G S JORGE JUNIOR - ME o lote 03, com o valor de R\$ 13.315,64 (treze mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos); o lote 07, com o valor de R\$ 2.208,70 (dois mil, duzentos e oito reais e setenta centavos); o lote 014, com o valor de R\$ 1.298,70 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos); o lote 020, com o valor de R\$ 6.801,60 (seis mil,

oitocentos e um reais e sessenta centavos); o lote 025, com o valor de R\$ 44.085,60 (quarenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); o lote 026, com o valor de R\$ 45.427,20 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 113.137,44 (cento e treze mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI-ME o lote 012, com o valor de R\$ 4.126,04 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos); o lote 017, com o valor de R\$ 48.681,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais). Perfazendo o valor total de R\$ 52.807,04 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sete reais e quatro centavos). GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME o lote 08, com o valor de R\$ 14.276,74 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos); o lote 013, com o valor de R\$ 79.622,40 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 93.899,14 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos). CERTAME COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI o lote 06, com o valor de R\$ 4.396,00 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais); o lote 010, com o valor de R\$ 2.263,30 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos); o lote 011, com o valor de R\$ 9.581,52 (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos); o lote 022, com o valor de R\$ 25.758,72 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); o lote 023, com o valor de R\$ 45.260,80 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 87.260,34 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos). O lote 021 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 547.127,98 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA -PREGOEIRA – 11/12/2018.

SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 304/2018 - PROCESSO Nº 385/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos para atender aos CEMs e CEMEIs desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGA para a(s) empresa(s): WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP o lote 01, com o valor de R\$ 12.121,20 (doze mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos); o lote 04, com o valor de R\$ 15.678,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 27.799,20 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). PROLIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP o lote 02, com o valor de R\$ 19.718,40 (dezenove mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos); o lote 09, com o valor de R\$ 3.791,00 (três mil, setecentos e noventa e um reais); o lote 018, com o valor de R\$ 4.694,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais); o lote 024, com o valor de R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 32.083,40 (trinta e dois mil e oitenta e três reais e quarenta centavos). RILL QUÍMICA LTDA - EPP o lote 05, com o valor de R\$ 49.383,36 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos); o lote 015, com o valor de R\$ 10.525,06 (dez



mil, quinhentos e vinte e cinco reais e seis centavos); o lote 019, com o valor de R\$ 25.233,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais). Perfazendo o valor total de R\$ 85.141,42 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). LUCAS E MENDES - ME o lote 016, com o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). G S JORGE JUNIOR - ME o lote 03, com o valor de R\$ 13.315,64 (treze mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos); o lote 07, com o valor de R\$ 2.208,70 (dois mil, duzentos e oito reais e setenta centavos); o lote 014, com o valor de R\$ 1.298,70 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos); o lote 020, com o valor de R\$ 6.801,60 (seis mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos); o lote 025, com o valor de R\$ 44.085,60 (quarenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); o lote 026, com o valor de R\$ 45.427,20 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 113.137,44 (cento e treze mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI- ME o lote 012, com o valor de R\$ 4.126,04 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos); o lote 017, com o valor de R\$ 48.681,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais). Perfazendo o valor total de R\$ 52.807,04 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sete reais e quatro centavos). GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME o lote 08, com o valor de R\$ 14.276,74 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos); o lote 013, com o valor de R\$ 79.622,40 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 93.899,14 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos). CERTAME COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI o lote 06, com o valor de R\$ 4.396,00 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais); o lote 010, com o valor de R\$ 2.263,30 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos); o lote 011, com o valor de R\$ 9.581,52 (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos); o lote 022, com o valor de R\$ 25.758,72 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); o lote 023, com o valor de R\$ 45.260,80 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 87.260,34 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos). O lote 021 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 547.127,98 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 12/12/2018.

SEC SAÚDE - COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 302/2018 - PROCESSO Nº 382/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para utilização na Unidade de Saúde “Carobeiras”.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa CIRÚRGICA SAÚDE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.977/0001-48, interpôs Recurso Administrativo que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, foi lhe dado provimento.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 12/12/2018.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1358/2018

Designa o servidor ALDO TAKAO OKOTI para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor ALDO TAKAO OKOTI, Diretor de Departamento de Engenharia, portador do RG nº 9.926.854 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 002.627.928-26, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 43/2018, referente ao Convite nº 03/2018 – Processo nº 73/2018, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma das torres de resfriamento dos sistemas Zona Norte e Zona Sul; localizadas na Rua Marcelino pires Bueno, 2443 –Bairro Pozzobon (Sistema Zona Norte), com Latitude: -20,399351º, Longitude: -49.973966º e na Rua Pernambuco, 1808 – Bairro Vila Muniz (Sistema Zona Sul), com Latitude: -20,436469º, Longitude: -49.970554º ambos localizados, no município de Votuporanga.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de Dezembro de 2018.

Votuporanga, SP, 12 de Dezembro de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

PORTARIA N.º 1359/2018

Designa a servidora CAROLINA SÉ BILLALBA para exercer a função de Gestora de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar a servidora CAROLINA SÉ BILLALBA, Chefe do Setor de Pessoal e Recursos Humanos, portadora do RG nº 44.524.268-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 368.712.388-08, como GESTORA do Contrato Administrativo nº 44/2018, referente à Dispensa nº 16/2018 – Processo nº 79/2018, para a contratação de empresa para elaborar novo LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, incluso as avaliações quantitativas dos agentes químicos conforme FISPQ enviadas, para todas as unidades da Saev Ambiental.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de Dezembro de 2018.



Votuporanga, SP, 12 de Dezembro de 2018.
Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: MEDSEG – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI-EPP

OBJETO DO TERMO: aditivo de prorrogação de prazo a partir de 15 de Dezembro de 2018 até 14 de Dezembro de 2019, para contratação de empresa especializada para realização de, aproximadamente, 10 (dez) perícias médicas por mês, nos servidores da Saev Ambiental, pelo prazo de 12 (doze) meses, para verificar a necessidade de concessão de auxílio-doença, auxílio doença por acidente de trabalho, readaptação funcional ou aposentadoria por invalidez.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04 de Dezembro de 2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 48/2017 – Processo nº 79/2017

Votuporanga, 12 de Dezembro de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 44/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: MAP.S.T. MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para elaborar novo LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, incluso as avaliações quantitativas dos agentes químicos conforme FISPQ enviadas, para todas as unidades da Saev Ambiental.

VALOR DO CONTRATO: Valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Dezembro de 2018.

MODALIDADE: Dispensa nº 16/2018 – Processo nº 79/2018.

Votuporanga, 12 de Dezembro de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 19 - CONTRATO Nº 05/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: AUTO POSTO VOTU LTDA

OBJETO : Contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de, aproximadamente, 2.000 (dois mil) litros de Gasolina comum, 6.000 (seis mil) litros de Óleo Diesel S10 e 4.000 (quatro mil) litros de Álcool, pelo período de até 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Valor unitário da Gasolina Comum passa de R\$ 4,127 (Quatro reais, cento e vinte sete centésimos de centavos)) para R\$ 3,782 (Três reais e setecentos e oitenta e dois centésimos de centavos) o litro, o Etanol de R\$ 2,432 (Dois reais, quatrocentos e trinta e dois centésimos de centavos) para R\$ 2,348 (Dois reais, trezentos e quarenta e oito centésimos de centavos) o litro, cujos preços a serem praticados terão início a partir do dia 07 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11 de Dezembro de 2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2018 – Processo nº 07/2018.

Votuporanga, 12 de Dezembro de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: ALPINA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma das torres de resfriamento dos sistemas Zona Norte e Zona Sul; localizadas na Rua Marcelino pires Bueno, 2443 –Bairro Pozzobon (Sistema Zona Norte), com Latitude: -20,399351º, Longitude: -49.973966º e na Rua Pernambuco, 1808 – Bairro Vila Muniz (Sistema Zona Sul), com Latitude: -20,436469º, Longitude: -49.970554º ambos localizados, no município de Votuporanga.

VALOR DO CONTRATO: Valor total de R\$ 190.417,00 (Cento e noventa mil quatrocentos e dezessete reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Dezembro de 2018.

MODALIDADE: Convite nº 03/2018 – Processo nº 73/2018.

Votuporanga, 12 de Dezembro de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PROCESSO Nº 82/2018

OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) toneladas de antiespumante para diminuir a quantidade de espuma resultante de tensoativos na saída da Estação de Tratamento de Esgotos, pelo período aproximado de 12 (doze) meses.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa, DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS EIRELI-EPP, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Votuporanga, 11 de Dezembro de 2018.

Rayane Mendonça Munhoz
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PROCESSO Nº 82/2018

OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) toneladas de antiespumante para diminuir a quantidade de espuma



resultante de tensoativos na saída da Estação de Tratamento de Esgotos, pelo período aproximado de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pela Sra. Pregoeira, conforme consta da Ata datada de 11 de Dezembro de 2018, objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa, DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS EIRELI-EPP, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Votuporanga, 12 de Dezembro de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br